



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.323.208/0001-28

Rua São Francisco s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

Igarapé Grande – MA

2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

CNPJ 06.32-3.208/0001-28

Rua São Francisco s/nº, Centro. CEP 65.720-000 – Igarapé Grande – Maranhão

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Relatório de Gestão do exercício de 2022 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos da Lei. 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal – 101/2000 e instruções Normativas do TCE/MA, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE

Erlânio Furtado Luna Xavier

SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO

Francisco Arlindo Silvino Lopes

ASSESSORIA JURÍDICA

Lauand Sampaio Rodrigues

Identificação do Órgão Gestor de Governo Municipal

Nome do Município: Igarapé Grande

Estado: Maranhão

Endereço: Rua São Francisco, S/N, Centro.

CEP: 65720-000

UF: MA

GESTÃO: Municipal

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Nome do Responsável: Francisco Arlindo Silvino Lopes

Cargo do Responsável: Secretário de Governo

Telefone: (99) 98134-7936

E-mail: ig.pm@hotmail.com

APRESENTAÇÃO

Em atenção ao Requerimento referente às contas de gestão dos administradores e demais responsáveis de órgão superior da administração direta do município, em geral. Estamos prestando as informações solicitadas.

Em relação ao conteúdo das contas, declaramos que as mesmas estão de acordo com a legislação vigente que regulamentam a contabilidade pública – Lei. 4.320/64, Lei de responsabilidade Fiscal – 101/2000 e instruções Normativas do TCE/MA, em especial a INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/MA Nº 52, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo compete atuar como órgão de renovação do espaço urbano, suas vias, sistemas de coleta e áreas públicas de uso comum do povo.

Compete a Secretaria Municipal de Obras, *Infra - Estrutura* e Urbanismo:

- I. Planejar, projetar, orçar, coordenar, executar e fiscalizar as obras públicas da Prefeitura Municipal em consonância com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento;
- I. Programar, coordenar, Fiscalizar a execução da política urbanística do Município o cumprimento do Plano Diretor e a obediência do código de posturas e obras, da Lei de ocupação e uso do solo;
- II. Fiscalizar e aprovar loteamentos e condomínios, bem como fazer cumprir as normas relativas ao parcelamento e uso do solo;
- III. Analisar, aprovar e fiscalizar projetos e a execução de edificações e construções;
- IV. Fixar diretrizes e políticas de permissão ou concessão de uso e parcelamento do solo, de fornecimento e controle da numeração predial; (atualmente a cargo da SECFAZ)
- V. Identificar os logradouros públicos e manter atualizado o sistema cartográfico municipal e as atividades inerentes a coibir às construções e loteamentos clandestinos, a racionalização e manutenção atualizada do cadastro predial do Município;
- VI. Executar obras de saneamento básico, definidas no PMSB (Plano Municipal de Saneamento Básico) em articulação com as Secretarias Municipais de Saúde e Meio Ambiente e Órgãos Federais e Estaduais;
- VII. Promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas;
- VIII. Manter a rede de galerias pluviais e fiscalizar a limpeza dos cursos d'água;

- IX. Executar as obras e/ou reparos solicitados pelas demais Secretarias, em articulação com seus setores específicos de prédios e equipamentos;
- X. Promover a execução de desenhos das obras projetadas, mapas e gráficos necessários aos serviços;
- XI. Elaborar as especificações dos materiais a serem aplicados na execução das obras projetadas, tendo em vista o tipo de acabamento da obra;
- XII. Promover a elaboração de projetos para o município;
- XIII. Encaminhar, estudar e orientar a aprovação de projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos de interesse social;
- XIV. Orientar e executar as atividades de planejamento físico do Município;
- XV. Apoiar a fiscalização do cumprimento das posturas municipais relativas a construções, edificações e instalações particulares;
- XVI. Supervisionar o cumprimento das normas relativas ao zoneamento e uso do solo;
- XVII. Conservar os prédios Municipais;
- XVIII. Analisar e aprovar projetos particulares e conceder o Alvará de Licença de construção;
- XIX. Fiscalizar a aplicação de normas técnicas urbanísticas do Município;
- XX. Conservar e manter praças, calçamentos, estradas e prédios públicos em geral;
- XXI. Garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, praças, avenidas, parques, canais, canaletas e rios que banham o Município;
- XXII. Gerenciar os serviços de drenagem, poda, capina, terraplanagem e linhas d'água, objetivando a otimização dos serviços da área;
- XXIII. Propiciar o funcionamento e a qualificação da iluminação pública;
- XXIV. Coletar e dispor os resíduos sólidos e as águas pluviais;
- XXV. Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- XXVI. Assessorar os demais órgãos, na área de competência;
- XXVII. Planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria;
 - Fiscalizar, acompanhar e controlar a execução e vigência de contratos e convênios e outras formas de parcerias

1. A Secretaria Municipal de Obras, Infra-estrutura e Urbanismo

A Secretaria de Obras tem por finalidade planejar, programar e fiscalizar as obras de referente ao meio urbano do município, além de atender demandas das demais secretarias no sentido realizar obras estruturantes e de reforma e ampliação dos prédios públicos.

2. Ações realizadas

- Recuperação das estradas vicinais, notadamente entre os Povoados Soares e Jenipapo; Povoado Cipoal ao Povoado Santo Antonio dos Vieiras; Povoado Boa Vista do Gustavo ao Povoado Santo Antonio dos Vieiras; Povoado centro do Barbosa ao Povoado Centro do Militão; Estrada do Lago Grande.
- Recuperação das pontes que ligam os povoados de Boa Vista do Gustavo a Santo Antonio dos Vieiras, de Santo Antonio dos Vieiras a sede, do Centrim ao Mururu e divisa de Boa Visto do Gustavo e Bernardo do Mearim, Boa Vista do Angical ao Povoado Angical, Encruzilhada ao Povoado Militão.
- Recuperação de bueiros na estrada de Igarapé Grande ao Povoado Angical; Povoado Jenipapo à sede; Povoado São João do Lago Verde.
- Recuperação da Pavimentação asfáltica do Povoado Cariri, Ruas da Sede do Município; Bairro Madalena; Bairro Trizidela e Alto Pinheiro.
- Construção de pontes de concreto nos Povoados jatobá e Santo Antonio dos Vieiras;
- Levantamento da iluminação pública.
- Restauração da rede de esgotos da Rua São Francisco; Rua 15 de Novembro e Avenida João Carvalho.
- Construção da Praça da Igreja, no Bairro Frei Pascoal.
- Construção de canteiro central na MA 122, na altura da entrada do Mutirão até o início da Av. João Carvalho.

ANEXO

Relatório fotográfico das ações desenvolvidas



























Conclusão

Como relatório fotográfico acima, a Secretaria Municipal de Obras atingiu as metas descritas para o exercício de 2022, melhorando significativamente o espaço urbano e as vias circulação de, tanto dentro da sede do município, como daquelas que ligam os povoados à sede.

Francisco Arlindo Silvino Lopes

Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Urbanismo